1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220783 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-001PMNR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.110/0001-94, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, representado por ALINE BARROS SULZBACH, SECRETARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06502-160, representada por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Fevereiro de 2024, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112740	SERVIÇOS DE BORRACHARIA SMSS. - Marca.: SERV SERVIÇOS DE BORRACHARIA	SERVIÇO	1,00	81.250,000	81.250,00
				VALOR GLOBAL R$	81.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2023:

10.122.0012.2.147 - Manutenção da Secretaria de Saúde.
10.302.0011.2.169 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.
10.302.0011.2.170 - Manutenção da Unid. de Pronto Atendimento (UPA).
10.301.0010.2.158 - Manutenção da Atenção Básica.
10.301.0010.2.159 - Manutenção do Programa Saúde da Família.
10.302.0011.2.171 - Manutenção do SAMU.
10.304.0013.2.173 - Manutenção da Vigilância Sanitária.
10.305.0013.2.179 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica.
10.301.0010.2.152 - Manutenção do Programa Melhor em Casa.
10.304.0013.2.177 - Realização de Itinerantes.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2023 encerrando-se em 27 de fevereiro de 2024.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 de Fevereiro de 2023.

ALINE BARROS SULZBACH:00906313236

Assinado de forma digital por ALINE BARROS SULZBACH:00906313236

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

ANA PAULA TEIXEIRA:41764231880

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA:41764231880

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CONTRATADA